

1 **ATA 2895ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos três dias do mês de abril de dois mil e
2 vinte e quatro, às onze horas, teve início a segunda milésima octingentésima nonagésima
3 quinta Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, conduzida pelo
4 Presidente do CEE, Roque Theophilo Junior. Participaram os Conselheiros: Claudio Kassab,
5 Claudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral,
6 Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Gustavo Tambelini Brasileiro, Hubert
7 Alquéres, Jair Ribeiro da Silva Neto, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Leandro
8 Campi Prearo, Marco Aurélio Ferreira, , Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria
9 Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas
10 Chede e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. **01.** Aprovação das Ata 2894ª, de 27/03/2024.
11 **02.** Ausência dos Conselheiros: Décio Lencioni Machado, Márcia Aparecida Bernardes,
12 Marcos Sidnei Bassi, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Rose Neubauer. **03. SORTEIO DE**
13 **PROCESSOS:** Da Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC-2023/00259; CEESP-PRC-
14 2023/00260; CEESP-PRC-2023/00258 e 015.00063459/2024 e 015.00023372/2024. Da
15 Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-2022/00468; CEESP-PRC-2023/00248;
16 CEESP-PRC-2022/00362; CEESP-PRC-2023/00261; CEESP-PRC-2023/00165. **03. AVISOS**
17 **E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) Comunicou sobre a agenda CEE:

DATA	CONVIDADO / INSTITUIÇÃO	TEMA
10 de abril	Prof. Dr. Vahan Agopyan Secretário da Ciência, Tecnologia e Inovação	Planejamentos da Secretaria / Ensino Superior
17 de abril	Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior Reitor da Universidade de São Paulo	Provão Paulista / Projetos da USP / Propostas para 2024
24 de abril	Prof. Dr. Luiz Roberto Liza Curi Presidente do Conselho Nacional de Educação	Avaliação do Ensino Superior
08 de maio	Sessão do CEE em uma E.E. (fora do CEE)	
15 de maio	Prof. Dr. Pasqual Barretti Reitor da UNESP	
22 de maio	Prof. Dr. Marcos Borges Presidente da Fundação UNIVESP	
19 de junho	Prof. Dr. Antônio José de Almeida Meirelles Reitor da UNICAMP	

18 **b)** Comunicou sobre os Processos de Recurso contra Avaliação Final: **0** Processos na AT, **2**
19 na CEB, **1** no Pleno; **21** Processos enviados ao Gabinete da Presidência (perda de objeto)
20 (até 03/04/2024); **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** A Consª Eliana Martorano
21 Amaral comentou sobre os processos de fechamento de polos, que precisa ter a garantia que
22 as Instituições são sérias e analisando os processos em separado não tem como saber qual
23 é a política da Instituição e que muitas vezes o problema é sistêmico. Também comentou que
24 coordena o grupo internacional do *National Board of Medical Examiners* e tanto nesse quanto
25 no outro Congresso que participou na Austrália, recai sobre o assunto mencionado
26 anteriormente, pois é preciso ter um processo de regulação e acreditação sérios e também
27 comentou que é preciso ser feita uma avaliação para aprendizagem e não só avaliação da
28 aprendizagem e que o assunto em questão é a responsabilidade dos órgãos que avaliam
29 como acreditadores e como reguladores de darem feedback para a melhoria das condições
30 de oferta de formação em diversas áreas de ensino. As Conselheiras Maria Helena Guimarães
31 de Castro e Guiomar Namó de Mello se manifestaram sobre o assunto. A Consª Maria
32 Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya comentou sobre a distribuição de processos, pois a

1 forma como é recebido não permite ter a visão estratégica da Instituição como um todo e
2 dificulta muito a tomada de decisão, além do processo ficar mais moroso. O Cons. Claudio
3 Mansur Salomão informou que os cursos da Eduvale de Direito e Psicologia obtiveram
4 conceito 4 e 5 respectivamente e está muito feliz com os resultados obtidos. A Cons^a Guiomar
5 Namó de Mello se manifestou sobre o assunto. O Cons. Hubert Alquéres cumprimentou a
6 Cons^a Guiomar Namó de Mello pela entrevista dada ao Estadão. Comentou que o CEE precisa
7 olhar para questão do celular na sala de aula e que seria interessante montar uma comissão
8 para aprofundar o assunto e que em algum momento o CEE deveria se pronunciar por meio
9 de uma Indicação sobre essa questão, principalmente sobre o uso do smartphone. Também
10 comentou que recebeu um convite do Tik Tok sobre as Perspectivas e Cuidados sobre o
11 "Sharetting". A Cons^a Kátia Cristina Stocco Smole se manifestou sobre o assunto. **05.**
12 **MATÉRIA DELEGADA PARECERES APROVADOS EM 27/03/2024 NOS TERMOS DA**
13 **DELIBERAÇÃO CEE 157/2017: 5.1** Indicação de Especialistas da CES para os Procs:
14 2023/00014; 2024/00056; 2024/00046 e 2024/00048. **5.2** Pareceres aprovados na CEB e na
15 CES: **Proc. 015.00041880/2024-81**_Colégio P.S.P. /Cotia_da Câmara de Educação Básica,
16 relatada pela Cons^a Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya. Na sessão de 03/04/2024, a
17 Cons^a Kátia Cristina Stocco Smole solicitou vista por uma sessão. **CEESP-PRC-2022/00577**
18 **_ UNICAMP / Instituto de Artes Parecer CEE 102/2024 _** da Câmara de Educação Superior,
19 relatado pelo Cons. Gustavo Tambelini Brasileiro Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
20 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do
21 Curso de Bacharelado em Artes Visuais, oferecido pelo Instituto de Artes, da Universidade
22 Estadual de Campinas, pelo prazo de cinco anos. 2.2 As atividades de extensão
23 correspondendo a 10% do currículo, conforme Deliberação CEE 216/2023, deverão constar
24 do currículo dos ingressantes a partir do ano de 2023, e serão avaliadas no próximo ato
25 regulatório. 2.3 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas, como
26 oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo. 2.4 A presente renovação do
27 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste
28 Parecer pela Secretaria da Educação. **CEESP-PRC-2021/00337 _** Instituto Municipal de
29 Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" **Parecer CEE 103/2024 _** da Câmara de
30 Educação Superior, relatado pelo Cons. Gustavo Tambelini Brasileiro Deliberação: 2.1
31 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
32 Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, do Instituto Municipal
33 de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", pelo prazo de quatro anos. 2.2 As
34 atividades de extensão correspondendo a 10% do currículo, conforme Deliberação CEE
35 216/2023, deverão constar do currículo dos ingressantes a partir do ano de 2023, e serão
36 avaliadas no próximo ato regulatório. 2.3 Há que se recomendar atenção aos prazos legais,
37 estabelecidos pelas normas de regulação vigentes. 2.4 A presente renovação do
38 reconhecimento tonar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho após homologação do
39 presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00228 _**
40 **UNESP / Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro Parecer CEE**
41 **104/2024 _** da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella
42 Gonçalves Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o
43 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da
44 Computação, oferecido pelo Instituto de Geociências e Ciências Exatas do *Campus* de Rio
45 Claro, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", pelo prazo de quatro anos.
46 2.2 As recomendações, constantes das Considerações Finais deste Parecer, devem ser
47 objeto de análise no próximo ciclo avaliativo. 2.3 A presente renovação do reconhecimento
48 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
49 Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00192 _** Faculdade de Direito de São
50 Bernardo do Campo **Parecer CEE 105/2024 _** da Câmara de Educação Superior, relatado
51 pelo Cons. Décio Lencioni Machado Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com

1 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto
2 Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Empresarial, na modalidade presencial,
3 com 80 vagas, e da comunicação de nova turma, com início em 04/03/2024, encaminhado
4 pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, localizada na Rua Java, 425, Jardim
5 do Mar – São Bernardo do Campo/SP. **CEESP-PRC-2022/00080** _ Instituto Municipal de
6 Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi” **Parecer CEE 106/2024** _ da Câmara de
7 Educação Superior, relatado pelo Cons. Gustavo Tambelini Brasileiro Deliberação: 2.1
8 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto do Curso de
9 Especialização em Proteção de Plantas, a ser realizado no Instituto Municipal de Ensino
10 Superior de Bebedouro “Prof. Victório Cardassi”, localizado na Rua Nelson Domingos Madeira,
11 300 – Pq. Eldorado, São Paulo, SP. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após
12 publicação do ato autorizatório. **CEESP-PRC-2024/00016** _ Escola Superior de Advocacia da
13 OAB / SP **Parecer CEE 107/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
14 Marco Aurélio Ferreira Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na
15 Deliberação CEE 197/2021, aprova-se o Projeto do Curso de Especialização em Direito
16 Urbanístico: Sustentabilidade, Infraestrutura e Gestão de Risco Econômico, da Escola
17 Superior de Advocacia da OAB / São Paulo, com 50 (cinquenta) vagas presenciais, localizada
18 a Rua Cincinato Braga, 37 - Bela Vista - São Paulo - SP. 2.2 A divulgação e as matrículas só
19 podem ocorrer após a publicação do ato autorizatório. **CEESP-PRC-2022/00539** _ Faculdade
20 Municipal “Prof. Franco Montoro” / Mogi Guaçu **Parecer CEE 108/2024** _ da Câmara de
21 Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado Deliberação: 2.1 Aprova-
22 se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, a alteração curricular do Curso de
23 Administração, da Faculdade Municipal Prof. Franco Montoro / Mogi Guaçu. 2.2 A Instituição
24 deverá encaminhar uma via da alteração ora aprovada para a devida rubrica. 2.3 A presente
25 alteração tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
26 pela Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: CEESP-PRC-2021/00233** _ EDUCA Itapevi
27 S/A_da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão. **Na**
28 **sessão de 27/03/2024, o Cons. Gustavo Tambelini Brasileiro solicitou vista por uma sessão.**
29 **Na sessão de 03/04/2024, O Cons. Gustavo Tambelini Brasileiro propôs o envio de diligência**
30 **a Procuradoria Geral do Estado para que seja apresentado as considerações jurídicas sobre**
31 **o aparente conflito de normas constitucionais. A proposta foi aprovada por maioria na 2895ª**
32 **Sessão Plenária Ordinária. CEESP-PRC-2019/00146** _ Centro Universitário Teresa D’Ávila /
33 Lorena **Parecer CEE 109/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
34 Gustavo Tambelini Brasileiro Deliberação: 2.1 Indefere-se, nos termos da Deliberação CEE
35 197/2021, o pedido de adequação do Curso de Especialização em Educação Especial e
36 Inclusiva – Deficiência Intelectual, do Centro Universitário Teresa D’Ávila / Lorena, e fica
37 prejudicada a comunicação de nova turma e de alunos concluintes, com base no § 4º do artigo
38 1º da referida Deliberação, sendo vedada a abertura de novas turmas. 2.2 Para oferta de
39 Curso na modalidade a distância, a Instituição deverá apresentar Projeto Pedagógico nos
40 termos da Deliberação CEE 197/2021. 2.3 A Instituição deverá apresentar o último ato
41 regulatório referente ao Recredenciamento junto ao MEC. **CEESP-PRC-2023/00304** _
42 UNICAMP / Faculdade de Tecnologia de Limeira **Parecer CEE 110/2024** _ da Câmara de
43 Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado Deliberação: 2.1 Aprova-se,
44 com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de
45 Engenharia de Transportes, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Limeira, da

1 Universidade Estadual de Campinas, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento
2 tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
3 Secretaria da Educação. **CEESP-PRC-2020/00189** _ Instituto Brasileiro de Educação
4 Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP **Parecer CEE 111/2024** _ da Câmara de
5 Educação Básica, relatado pela Cons^a Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya
6 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, defere-se a
7 solicitação de encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Pinheiros - Capital,
8 localizado à Avenida Heitor Penteado, 553, Sumarezinho, São Paulo - SP, do Instituto
9 Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP, mantido pelo Instituto
10 de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, localizado à Alameda dos Guatás,
11 569, CEP: 04053-041, Indianópolis, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ 14.691.958/0001-80.
12 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Centro Oeste, à Coordenadoria
13 Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula -
14 CITEM. **CEESP-PRC-2020/00191** _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado
15 de São Paulo – IBRESP **Parecer CEE 112/2024** _ da Câmara de Educação Básica, relatado
16 pela Cons^a Valdenice Minatel Melo de Cerqueira Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer
17 e da Deliberação CEE 191/2020, defere-se a solicitação de encerramento das atividades do
18 Polo de Apoio Presencial de Taboão da Serra, localizado à Rodovia Regis Bittencourt, 2643,
19 1º andar - Shopping Taboão, Jardim Helena, Taboão da Serra - SP, do Instituto Brasileiro de
20 Educação Profissional do Estado de São Paulo, mantido pelo Instituto de Educação
21 Profissional do Estado de São Paulo Ltda, localizado à Alameda dos Guatás, 569, CEP:
22 04053-041, Indianópolis, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ 14.691.958/0001-80. 2.2 Envie-se
23 cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Taboão da Serra, à Coordenadoria Pedagógica -
24 COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.
25 **CEESP-PRC-2024/00023** _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São
26 Paulo – IBRESP **Parecer CEE 113/2024** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo
27 Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação
28 CEE 191/2020, defere-se a solicitação de encerramento das atividades do Polo de Apoio
29 Presencial de Santos, localizado à Avenida Conselheiro Nebias, 159, Paquetá, Santos - SP,
30 do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP, mantido
31 pelo Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, localizado à Alameda
32 dos Guatás, 569, CEP: 04053-041, Indianópolis, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ
33 14.691.958/0001-80. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Santos, à
34 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
35 Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2024/00025** _ Instituto Brasileiro de Educação
36 Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP **Parecer CEE 114/2024** _ da Câmara de
37 Educação Básica, relatado pela Cons^a Laura Laganá Deliberação: 2.1 Nos termos deste
38 Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, defere-se a solicitação de
39 encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Registro, localizado à Avenida
40 Clara Gianotti de Souza, 258, Centro, Registro - SP, do Instituto Brasileiro de Educação
41 Profissional do Estado de São Paulo, mantido pelo Instituto de Educação Profissional do
42 Estado de São Paulo Ltda, localizado à Alameda dos Guatás, 569, CEP: 04053-041,
43 Indianópolis, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ 14.691.958/0001-80. 2.2 Encaminhe-se cópia
44 deste Parecer ao Interessado, à DER Registro, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à
45 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **CEESP-PRC**

- 1 **2022/00091 (Ap. CEESP-EXP-2021/00148)** _ Escola Adélia Camargo Corrêa / Guarujá
2 **Parecer CEE 115/2024** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Rosângela
3 Aparecida Ferini Vargas Chede. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e das Deliberação
4 CEE 191/2020 e 207/2022, indefere-se o pedido de Recredenciamento da Escola Adélia
5 Camargo Corrêa, com Sede à Rua Miguel Mussa Gaze, 247, Bairro Santa Rosa–Guarujá/SP,
6 jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região Santos, mantida por Escola Adélia Camargo
7 Corrêa Ltda–EPP, CNPJ:51070308/0001-44. 2.2 A Instituição poderá dar continuidade ao
8 atendimento dos estudantes que estejam matriculados, nesta data, a fim de que os mesmos
9 concluam o curso nos termos de seu ingresso, com o prazo máximo de 01 (um) ano para esse
10 atendimento e com a devida informação à DER de jurisdição e acompanhamento da
11 supervisão. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, às DERs Santos e Araraquara, à
12 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
13 Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2022/00259** _ Escola de Ensino Médio Dom São
14 Paulo – Socorro / SP **Parecer CEE 116/2024** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela
15 Consª Laura Laganá Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas
16 Deliberações CEE 191/2020 e 02/1998, indefere-se a solicitação de reconsideração ao
17 Parecer CEE 465/2023 em relação ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Dom São
18 Paulo, em Socorro/SP e da Autorização de Funcionamento do Curso de Educação de Jovens
19 e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade educação a distância. 2.2 Dê se ciência
20 ao Interessado, à DER Bragança Paulista, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à
21 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. Nada a mais
22 havendo a tratar, às doze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada
23 a Sessão. Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida
24 e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 03 de abril de 2024.
25 Roque Theophilo Junior.....
26 Cláudio Kassab.....
27 Claudio Mansur Salomão.....
28 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
29 Eliana Martorano Amaral.....
30 Ghisleine Trigo Silveira.....
31 Guiomar Namó de Mello.....
32 Gustavo Tambelini Brasileiro.....
33 Hubert Alquéres.....
34 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
35 Kátia Cristina Stocco Smole.....
36 Laura Laganá.....
37 Leandro Campi Prearo.....
38 Marco Aurélio Ferreira.....
39 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....

- 1 Maria Helena Guimarães de Castro.....
- 2 Mauro de Salles Aguiar.....
- 3 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
- 4 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....